



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 2997A

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
EXTRATO DE EMPENHO	2
Educação	5
Convênio	5
Desenvolvimento	7
Atos Administrativos	7
CHAMAMENTO PÚBLICO	7
Departamento de Licitações	17
Licitações e Contratos	17
Outros atos	17
Sanção de Impedimento de Licitar ou contratar	18
Atas de registro de preço	19
Homologação / Adjudicação	22
BOTUPREV	22
Atos Oficiais	22
Portarias	22
Licitações e Contratos	22
Apostilamentos	22
Ato de Autorização de Contratação Direta	22

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 14.006**

de 24 de setembro de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 18.088/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.109.199,84 (dois milhões, cento e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
247	01	Secretaria Municipal de Saúde	9.637,94
254	05		190.107,80
301	01		336.115,64
330	01	Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer	24.515,60
365	01	Secretaria Municipal de Segurança	39.725,08
375	01	Secretaria Municipal de Assistência Social	41.905,17
445	01	Secretaria Municipal de Cultura	4,84
465	01		627,11
488	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura	517,81
507	01	Encargos Gerais do Município	1.025.569,55
509	01		15.598,43
515	01		102.245,95
524	01	Procuradoria Geral do Município	133.679,70
588	01	Secretaria Municipal de Zelaroria e Serviços	175.009,90
686	01	Secretaria Municipal de Comunicação	3.984,30
692	01		9.459,91
774	01	Secretaria Municipal de Agricultura	495,11

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$2.109.199,84 (dois milhões, cento e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
263	05	Secretaria Municipal de Saúde	190.107,80
508	01	Encargos Gerais do Município	1.919.092,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de setembro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Luís Guilherme Gallerani

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em

24 de setembro de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Portarias**PORTARIA Nº 12.163**

de 22 de setembro de 2026.

“Dispõe sobre a designação de servidora para responder pelas atribuições administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social nos casos de ausência ou afastamento legal da gestora titular.”

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e procedimentos internos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 17.609/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Carolina Gambini de Oliveira Braga**, RI 4592-6, Psicóloga/Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, para exercer atribuições administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente nos casos de ausência ou afastamento legal da gestora titular.**

Art. 2º Esta designação não implica alteração de cargo ou função, mantendo-se a remuneração e demais direitos inerentes ao cargo de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 11.989, de 14 de agosto de 2025.

Botucatu, 22 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de setembro de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Atos Administrativos**EXTRATO DE EMPENHO****EXTRATO DE EMPENHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 -

CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PAX COMERCIO DE PNEUS LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 2.510,00 (Dois mil, quinhentos e dez reais).

Empenho: 18091/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PAX COMERCIO DE PNEUS LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Empenho: 18106/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PAX COMERCIO DE PNEUS LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Empenho: 18129/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PAX COMERCIO DE PNEUS LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Empenho: 18143/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: AUTO ELETRICA MENDES LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 434,00 (Quatrocentos e trinta e quatro reais).

Empenho: 18317/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: AUTO ELETRICA MENDES LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 3.298,00 (Três mil, duzentos e noventa e oito reais).

Empenho: 18318/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: OFICINA 21 DE ABRIL LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Empenho: 18320/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: AUTO ELETRICA MENDES LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 80,00 (Oitenta reais).

Empenho: 18321/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: AUTO ELETRICA MENDES LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Empenho: 18322/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: AUTO ELETRICA MENDES LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM



FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

Empenho: 18323/2026

.....



Educação

Convênio



CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO
(Instrumento Jurídico de que trata o artigo 9º da Lei 11.788/08)

No dia 15 de setembro de 2026, na cidade de Botucatu, São Paulo, neste ato celebram entre si:

01 - UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO

Razão Social: Prefeitura Municipal de Botucatu (Secretaria Municipal de Educação)	
Endereço: R. Dr. José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores, Botucatu - SP, CEP 18609-085	
Fone: (14) 3811-3199	Site: https://www.botucatu.sp.gov.br/
CNPJ: 46.634.101/0001-15	
Representada Por: Gilberto Mariotto Peres	
Cargo: Secretário Municipal de Educação	E-mail: educacao@botucatu.sp.gov.br

02 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: UNIBR Faculdade de Botucatu LTDA	
Endereço: Avenida Paula Vieira, 624 Vila Jahu, Botucatu – SP, CEP 18.611-020	
Fone/ Fax: (14) 3354-3942	Site: www.unibrbotucatu.com.br
CNPJ: 26.350.394/0001-00	Inscrição Estadual: Isenta
Representada Por: Daniela Luchesi	
Cargo: Diretora Geral	E-mail: daniela.luchesi@unibrbotucatu.com.br

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágios de estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Instituição de Ensino junto à Unidade Concedente de estágio, de interesse curricular, estritamente obrigatório, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização que complemente o processo ensino-aprendizagem.

Parágrafo Único: Integra o presente instrumento, para todos os fins de direito e de acompanhamento pedagógico, o Anexo I, contendo a Matriz Curricular do Curso de Pedagogia e a estrutura do estágio supervisionado.

Endereço: Av. Paula Vieira, 624 – Vila Jahu, Botucatu – SP, 18611-020
Fone: (14) 3354-3942

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Para a realização de cada Estágio, em decorrência do presente Convênio, será celebrado um Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre Estudante e a Unidade Concedente, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, nos termos do § 1º do Art. 9º da Lei nº 11.788/08.

Parágrafo Primeiro: O Termo, fundamentado e vinculado ao presente Convênio, particularizará a relação jurídica entre o Estudante e a Unidade Concedente.

Parágrafo Segundo: Fica indicado como Responsável Institucional e Interlocutor pelo Estágio perante a Unidade Concedente o Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia, cabendo à Instituição de Ensino a indicação e disponibilização de professores orientadores/supervisores de estágio para o acompanhamento das atividades acadêmicas.

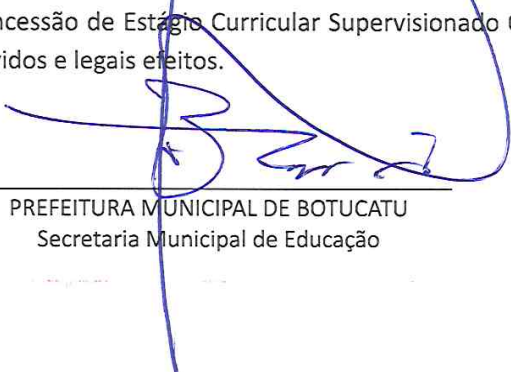
CLÁUSULA TERCEIRA – DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Por se tratar de estágio obrigatório, a Instituição de Ensino assume a responsabilidade de contratar e manter em vigor, em favor dos estagiários, apólice de seguro contra acidentes pessoais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 9º e inciso IV do artigo 10 da Lei Federal nº 11.788/2008, devendo o número da apólice e a seguradora constarem no respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

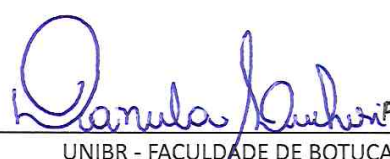
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio vigorará por um prazo de cinco (05) anos a partir da assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por denúncia expressa de qualquer das partes, sem qualquer ônus.

E, por estarem assim justas e compromissadas, as partes assinam o presente Convênio de Concessão de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório de igual teor, para que produza os devidos e legais efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria Municipal de Educação



UNIBR - FACULDADE DE BOTUCATU
Daniela Luchesi
Diretora Geral

Profª Ma. Daniela Luchesi
Diretora Geral
CPF: 286.279.158-0
UNIBR Botucatu



UNIBR - FACULDADE DE BOTUCATU
Wagner Codello
Coordenador do Curso de Pedagogia

Endereço: Av. Paula Vieira, 624 – Vila Jahu, Botucatu – SP, 18611-020
Fone: (14) 3354-3942



DESENVOLVIMENTO

Atos Administrativos

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA USO COMPARTILHADO E TEMPORÁRIO DO ESTANDE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU NA 15ª FEIRA DO EMPREENDEDOR SEBRAE 2026.

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.101/0001-15, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Turismo, neste ato representadas por seus titulares, Sr. Luís Fernando Nicolosi Bravin e Sra. Roberta Leme Sogayar, torna público o presente Edital de Chamamento Público de Seleção, destinado a selecionar, mediante critérios objetivos de pontuação e classificação, empreendimentos sediados no Município para o uso compartilhado e temporário do estande institucional do Município na 15ª Feira do Empreendedor SEBRAE 2026. O procedimento observa os princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal; o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte previsto nos arts. 170, IX, e 179 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 123/2006; e, no que couber, os princípios do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia, segurança jurídica, julgamento objetivo e vinculação ao edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de microempreendedores individuais (MEI) e de empresas dos setores industrial, comercial, de serviços, agropecuário e de turismo — tais como agências de receptivo, meios de hospedagem e produtores de artigos artesanais e típicos (cachaça, mel, queijos, entre outros) — sediados no Município de Botucatu, para ocupação compartilhada e temporária do estande institucional do Município, com a finalidade de divulgar Botucatu e expor, promover e comercializar seus produtos e serviços na 15ª Feira do Empreendedor SEBRAE 2026.

1.2. O evento será realizado no São Paulo Expo, Rodovia dos Imigrantes, 1500, Vila Guarani (Zona Sul), São Paulo/SP, CEP 04329-000, de 19 a 22 de outubro de 2026, das 10h00 às 20h00.

1.3. Este procedimento **não se caracteriza como credenciamento** (arts. 78, I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021), pois o número de vagas é limitado e inferior à demanda potencial, o que impõe seleção competitiva entre os interessados segundo os critérios objetivos deste Edital.

1.4. A participação não gera remuneração, contraprestação ou transferência de recursos entre as partes, nem vínculo de qualquer natureza com o Município.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presença institucional de Botucatu na 15ª Feira do Empreendedor SEBRAE 2026 atende ao interesse público de promover o desenvolvimento econômico, tecnológico e turístico do Município, ao oferecer a micro e pequenos negócios locais acesso gratuito ao espaço de exposição, a potenciais clientes, compradores e parceiros e a instituições de apoio, que dificilmente seria viável de forma individual, bem como de divulgar o destino turístico e os produtos associados à identidade local.

2.2. A justificativa circunstanciada — relevância do evento, critério de dimensionamento das vagas,

Praça Coronel Raphael de Moura Campos, 143, Centro Botucatu – SP CEP: 18600-430
Fone (14) 3811-1419 | www.botucatu.sp.gov.br | desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

salvaguardas contra favorecimento e impacto sobre MEI, ME e EPP — consta da manifestação técnica das Secretarias juntada ao Processo Administrativo nº 17666/2026.

DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas **07 (sete) vagas por dia**, durante os 04 (quatro) dias do evento, totalizando **28 (vinte e oito) vagas-dia**. O número de vagas decorre da capacidade física do estande institucional (50 metros quadrados), que comporta até sete postos de exposição simultâneos, observadas as áreas de circulação e acessibilidade exigidas pela organização do evento.

3.2. Cada selecionado ocupará **01 (um) dia** de exposição, indicando no formulário de inscrição sua ordem de preferência entre os quatro dias. Essa regra permite contemplar até 28 empreendimentos distintos.

3.3. Havendo vagas remanescentes após a alocação de todos os candidatos habilitados e classificados, elas serão oferecidas como dias adicionais, pela ordem de classificação, mediante convocação formal (item 15).

3.4. Os candidatos habilitados e classificados que não forem alocados comporão **cadastro de reserva** e serão convocados pela ordem de classificação em caso de desistência, inabilitação superveniente ou não assinatura do Termo de Compromisso.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

4.1. Podem participar pessoas jurídicas, inclusive microempreendedores individuais, com sede ou estabelecimento no Município de Botucatu comprovado pelo Cartão CNPJ, em situação cadastral ativa e com atividade compatível com o objeto.

4.2. É vedada a participação de:

- a) pessoas jurídicas em situação cadastral irregular ou não ativa;
- b) pessoas jurídicas com débitos perante a Fazenda Pública Municipal;
- c) pessoas jurídicas que não cumpram as normas legais, sanitárias e ambientais aplicáveis ao seu setor;
- d) pessoas jurídicas cujos sócios, titulares ou administradores sejam agentes públicos lotados nas Secretarias organizadoras ou membros da Comissão Especial de Seleção, ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, desses agentes;
- e) mais de uma inscrição por CNPJ ou por pessoas jurídicas que tenham sócio ou titular em comum.

4.3. A exposição e a comercialização de produtos alimentícios ou de origem animal dependem de registro ou licença sanitária válida no órgão competente, quando exigível, e da observância das regras da organização do evento.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

5.1. O procedimento será conduzido por **Comissão Especial de Seleção** composta por, no mínimo, 03 (três) servidores públicos municipais.



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

5.2. Compete à Comissão: receber as inscrições; analisar a habilitação; atribuir a pontuação; conduzir a sessão pública de sorteio de desempate; alocar os selecionados nos dias do evento; publicar os resultados; e apreciar os recursos em juízo de reconsideração.

5.3. Cada membro firmará declaração de inexistência de conflito de interesses. O membro que tenha vínculo com qualquer candidato nas hipóteses do item 4.2, “d”, declarar-se-á impedido e será substituído.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas de **24 de setembro a 02 de outubro de 2026**, até as 23h59 do último dia, pelo formulário eletrônico disponibilizado em <https://www.botucatu.sp.gov.br/pagina/189/feira-do-empresendedor-anexo-i-formulario-de-inscricao/> ou, alternativamente, por protocolo presencial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Praça Coronel Raphael de Moura Campos, 143, Centro), em dias úteis e no horário de expediente.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I), integralmente preenchido;
- b) Cartão CNPJ atualizado, que comprove situação ativa, porte, data de abertura e endereço no Município de Botucatu;
- c) documento oficial de identificação com foto e CPF do representante legal;
- d) ato constitutivo e alterações, ou última alteração consolidada; para MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Declarações do Anexo II, assinadas pelo representante legal;
- g) Carta de Apresentação, com até 02 (duas) páginas, descrevendo as atividades da empresa, os produtos ou serviços que pretende expor ou comercializar e a motivação para participar da Feira;
- h) registro ou licença sanitária, quando exigível (item 4.3);
- i) documentos que comprovem os critérios de pontuação do item 9 que o candidato pretenda obter.

6.3. A pontuação somente será atribuída mediante comprovação documental apresentada no ato da inscrição. A falta de comprovação de um critério de pontuação resulta em pontuação zero naquele critério, sem inabilitação.

6.4. O candidato receberá comprovante de inscrição com número de protocolo no e-mail informado.

6.5. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das condições deste Edital.

7. DAS FASES DO PROCEDIMENTO

7.1. O procedimento terá as seguintes fases, sucessivas: (i) inscrição; (ii) habilitação documental; (iii) pontuação e classificação; (iv) publicação do resultado preliminar; (v) recurso; (vi) resultado final e homologação; (vii) convocação e assinatura do Termo de Compromisso (aceite).

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A Comissão verificará a apresentação e a regularidade dos documentos das alíneas “a” a “h” do item 6.2 e o atendimento às condições do item 4.

Praça Coronel Raphael de Moura Campos, 143, Centro Botucatu – SP CEP: 18600-430
Fone (14) 3811-1419 | www.botucatu.sp.gov.br | desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

8.2. Será inabilitado o candidato que deixar de apresentar documento de habilitação ou apresentá-lo em desacordo com este Edital.

8.3. A Comissão poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da inscrição, salvo para atualizar documento cuja validade tenha expirado após a inscrição ou comprovar condição preexistente à data da inscrição.

8.4. O motivo da inabilitação constará do resultado preliminar e poderá ser objeto de recurso (item 12).

9. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos habilitados serão pontuados pelos critérios a seguir, até o máximo de **100 (cem) pontos**:

Critério	Parâmetro	Pontos	Comprovação
A. Porte empresarial	MEI	30	CCMEI ou Cartão CNPJ; declaração de enquadramento (Anexo II)
	Microempresa (ME)	25	
	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	20	
	Demais portes	10	
B. Tempo de atividade (da abertura do CNPJ até o último dia de inscrições)	3 anos ou mais	20	Data de abertura no Cartão CNPJ
	De 1 a menos de 3 anos	15	
	Menos de 1 ano	10	
C. Produção local	Produtos fabricados, produzidos ou serviços prestados pelo próprio candidato em Botucatu	25	Carta de Apresentação, CNAE e declaração (Anexo II); a Comissão poderá diligenciar
	Revenda ou distribuição	10	
D. Sustentabilidade	Ao menos uma prática documentada: certificação orgânica; selo ou certificação ambiental; logística reversa ou reciclagem comprovada; energia renovável comprovada; insumos de produtores locais comprovados por nota fiscal	10	Certificado, selo, contrato, fatura ou notas fiscais
	Nenhuma prática comprovada	0	
E. Rotatividade	Não ter ocupado o estande institucional do Município em edição anterior da Feira do Empreendedor SEBRAE	15	Registros das Secretarias organizadoras
	Já ter ocupado	0	
Total máximo		100	

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação total.

10. DO DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente: (i) maior pontuação no critério A; (ii) maior pontuação no critério C; (iii) maior pontuação no critério B; (iv) **sorteio público**.

10.2. O sorteio público, exclusivamente subsidiário, será realizado em **07 de outubro de 2026, às 10h00**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em sessão aberta a qualquer interessado. Não havendo empate após os critérios (i) a (iii), a sessão será dispensada, com aviso

Praça Coronel Raphael de Moura Campos, 143, Centro Botucatu – SP CEP: 18600-430
Fone (14) 3811-1419 | www.botucatu.sp.gov.br | desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

publicado.

11. DA ALOCAÇÃO NOS DIAS E DA DIVERSIFICAÇÃO SETORIAL

11.1. No formulário de inscrição, o candidato indicará um dos segmentos a seguir, conferido pela Comissão com o CNAE principal: I – Indústria; II – Comércio; III – Serviços; IV – Agronegócio e produtos rurais; V – Turismo (receptivo, hospedagem, artesanato, gastronomia e produtos típicos).

11.2. A alocação seguirá a ordem de classificação geral e a ordem de preferência de dias indicada pelo candidato. Estando lotado o dia preferido, será considerada a preferência seguinte.

11.3. Para assegurar a diversificação setorial, cada dia terá no máximo **02 (dois) expositores do mesmo segmento**. Atingido esse limite, será alocado o próximo classificado de segmento distinto. Não havendo candidatos de outros segmentos, o limite será afastado para que nenhuma vaga fique ociosa.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

12.1. O resultado preliminar será publicado nos meios oficiais do Município e conterá: a relação de habilitados e inabilitados, com o motivo da inabilitação; a pontuação de cada candidato por critério; a classificação; e a alocação preliminar por dia.

12.2. Caberá recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado preliminar, por petição escrita e fundamentada, protocolada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

12.3. O recurso será dirigido à Comissão, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 01 (um) dia útil. Mantida a decisão, o recurso será encaminhado, com as razões da Comissão, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, que decidirá em caráter final.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo em relação ao ato recorrido até a decisão final. As decisões serão motivadas e publicadas.

13. DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelos Secretários Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Turismo e publicado nos meios oficiais.

13.2. Os selecionados serão convocados por publicação oficial e por e-mail para a **reunião obrigatória de 15 de outubro de 2026, das 19h00 às 20h30**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Praça Coronel Raphael de Moura Campos, 143, Centro, Botucatu/SP.

13.3. Os selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso (Anexo III) até **16 de outubro de 2026**. A falta de assinatura no prazo será considerada desistência, e o candidato seguinte do cadastro de reserva será convocado.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Caberá ao Município disponibilizar o espaço compartilhado do estande conforme a alocação publicada, a identificação visual institucional e as orientações recebidas da organização do evento.

14.2. Caberá aos selecionados:

- a) arcar com alimentação, hospedagem, estacionamento, deslocamento, materiais de divulgação,

Praça Coronel Raphael de Moura Campos, 143, Centro Botucatu – SP CEP: 18600-430
Fone (14) 3811-1419 | www.botucatu.sp.gov.br | desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

estoque e refrigeração dos produtos;

b) cumprir integralmente o horário de exposição, das 10h00 às 20h00, no dia alocado, bem como os horários de montagem e desmontagem definidos pela organização;

c) observar as normas da organização do evento e do pavilhão;

d) manter a regularidade fiscal e sanitária dos produtos expostos e comercializados, emitindo documento fiscal nas vendas conforme a legislação;

e) responsabilizar-se por seus pertences, produtos e equipamentos, eximindo o Município de qualquer responsabilidade;

f) comunicar eventual desistência com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para convocação do cadastro de reserva;

g) responder, em até 15 (quinze) dias após o evento, ao formulário de avaliação das Secretarias (contatos gerados, vendas realizadas e negócios encaminhados).

15. DAS COMUNICAÇÕES

15.1. Todos os atos do procedimento serão publicados no site oficial do Município e nos demais meios oficiais de publicação. As comunicações individuais serão feitas por e-mail ao endereço informado na inscrição e juntadas ao processo.

15.2. Eventual contato telefônico terá caráter apenas orientativo, sem conteúdo decisório, e não substitui a comunicação formal.

15.3. Cabe ao candidato manter atualizado seu e-mail e acompanhar as publicações oficiais.

16. DA IMPUGNAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

16.1. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital até **30 de setembro de 2026** (dois dias úteis antes do encerramento das inscrições), pelos meios do item 12.2. A Comissão responderá em até 01 (um) dia útil, com publicação da resposta.

16.2. Qualquer alteração deste Edital será divulgada pelos mesmos meios da publicação original, com **republicação do texto consolidado e reabertura integral do prazo de inscrição**. As inscrições já realizadas serão preservadas, facultado aos inscritos complementá-las ou retirá-las.

17. DO CRONOGRAMA

Data	Etapas
24/09/2026	Publicação do Edital e abertura das inscrições
30/09/2026	Prazo final para impugnação do Edital
02/10/2026 (23h59)	Encerramento das inscrições
05 e 06/10/2026	Análise de habilitação, pontuação e classificação pela Comissão
07/10/2026 (10h00)	Sessão pública de sorteio de desempate, se necessária
07/10/2026	Publicação do resultado preliminar
08, 09 e 13/10/2026	Prazo recursal — 3 dias úteis (12/10 é feriado nacional)
14/10/2026	Julgamento dos recursos, homologação e publicação do resultado final
15/10/2026 (19h00)	Reunião obrigatória com os selecionados

Praça Coronel Raphael de Moura Campos, 143, Centro Botucatu – SP CEP: 18600-430
Fone (14) 3811-1419 | www.botucatu.sp.gov.br | desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
BOTUCATU**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Data	Etapa
16/10/2026	Prazo final para assinatura do Termo de Compromisso; convocação do cadastro de reserva, se necessário
19 a 22/10/2026	15ª Feira do Empreendedor SEBRAE 2026
até 06/11/2026	Envio do formulário de avaliação pós-evento pelos participantes

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, em decisão fundamentada e publicada, observadas a legislação aplicável e as disposições deste Edital.

18.2. Fica eleito o foro da Comarca de Botucatu/SP para dirimir questões oriundas deste Edital.

18.3. Integram este Edital: Anexo I – Formulário de Inscrição; Anexo II – Modelo de Declarações; Anexo III – Modelo de Termo de Compromisso.

Botucatu, 22 de setembro de 2026.

**PREFEITURA DE
BOTUCATU**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Chamamento Público nº 007/2026 - Processo Administrativo nº 17666/2026

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**Chamamento Público nº 007/2026**

Campo	Preenchimento
Razão social	
Nome fantasia	
CNPJ	
Porte (MEI / ME / EPP / demais)	
Data de abertura do CNPJ	
Endereço da sede ou estabelecimento em Botucatu	
CNAE principal	
Segmento (I Indústria / II Comércio / III Serviços / IV Agronegócio e produtos rurais / V Turismo)	
Nome do representante legal	
CPF do representante legal	
E-mail para comunicações oficiais	
Telefone / celular	
Produtos ou serviços a expor e comercializar	
Produção própria em Botucatu? (sim / não — revenda)	
Prática de sustentabilidade comprovada (descrever e anexar)	
Já ocupou o estande do Município em edição anterior da Feira? (sim / não)	
Preferência de dias (1ª a 4ª opção): 19/10, 20/10, 21/10, 22/10	
Necessita de registro ou licença sanitária? (sim / não — anexar)	

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito integralmente as condições do Edital.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal

**PREFEITURA DE
BOTUCATU**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Chamamento Público nº 007/2026 - Processo Administrativo nº 17666/2026

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES**Chamamento Público nº 007/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) não incorre em nenhuma das vedações do item 4.2 do Edital;
- b) enquadra-se como () MEI () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () demais portes, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) () fabrica, produz ou presta diretamente em Botucatu os produtos ou serviços que exporá / () atua com revenda ou distribuição;
- d) os produtos expostos e comercializados atendem às normas legais e sanitárias aplicáveis;
- e) todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, ciente de que a falsidade acarreta a desclassificação, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis;
- f) conhece e aceita integralmente as condições do Edital, inclusive as obrigações do item 14.

Botucatu, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Chamamento Público nº 007/2026 - Processo Administrativo nº 17666/2026

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**Chamamento Público nº 007/2026 - Processo Administrativo nº 17666/2026**

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, CNPJ nº 46.634.101/0001-15, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Turismo, e a empresa _____, CNPJ nº _____, doravante

EXPOSITOR, representada por _____, CPF nº _____, firmam o presente Termo de Compromisso, nas condições a seguir.

Cláusula 1ª – Objeto. Uso compartilhado e temporário, pelo EXPOSITOR, de posto de exposição no estande institucional do Município na 15ª Feira do Empreendedor SEBRAE 2026, no dia ____/10/2026, das 10h00 às 20h00, conforme resultado final homologado.

Cláusula 2ª – Gratuidade e ausência de vínculo. O uso do espaço é gratuito e não gera remuneração, contraprestação, transferência de recursos ou vínculo de qualquer natureza entre as partes.

Cláusula 3ª – Obrigações do EXPOSITOR. Cumprir as obrigações do item 14.2 do Edital, que integra este Termo independentemente de transcrição.

Cláusula 4ª – Obrigações do Município. Cumprir o disposto no item 14.1 do Edital.

Cláusula 5ª – Desistência. A desistência deverá ser comunicada por escrito com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para convocação do cadastro de reserva.

Cláusula 6ª – Vigência. Este Termo vigora da assinatura até o envio do formulário de avaliação pós-evento, previsto para até 06/11/2026.

Cláusula 7ª – Foro. Fica eleito o foro da Comarca de Botucatu/SP.

Botucatu, ____ de outubro de 2026.

Município de Botucatu
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

EXPOSITOR
Representante legal



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitações e Contratos

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 6.938/2026

Contratada: 3D Lab Comércio Ltda.

Nos termos do parecer jurídico, aplico à empresa **3D Lab Comércio Ltda.** a penalidade de **multa de 20% do valor do contrato** licitado, nos termos dos itens 10.1.3 e 10.4.2 do edital do edital, bem como determino a **rescisão do contrato nº 251/2026**, nos termos da cláusula décima primeira do contrato e do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, tudo pelos motivos mencionados no Processo Administrativo retro mencionado.

Notifique-se a empresa, para que, querendo, apresente o recurso que entender cabível, no prazo estabelecido no artigo 166 da Lei nº 14.133/2024.

Botucatu, 23 de setembro de 2025.

GILBERTO MARIOTTO

PERES:13720924807

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

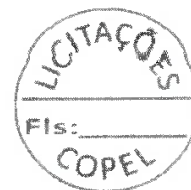
Competência delegada através do Decreto Municipal nº 12.369, de 2 de setembro de

2021

Assinado de forma digital por
GILBERTO MARIOTTO
PERES:13720924807
Dados: 2026.09.23 13:49:17 -03'00'



Sanção de Impedimento de Licitar ou contratar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
Estado de São Paulo**APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR****Processo Administrativo nº 15.271/2026****Licitante: GUILHERME GARCIA RODRIGUES ME – CNPJ 35.620.354/0001-13****Assunto:** Aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar – art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Face à conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização nº 15.271/2026, instaurado nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o Relatório Final elaborado pela Comissão Especial para Condução de Processo de Responsabilização de Empresa, designada pela Portaria nº 12.418, de 11 de agosto de 2026, APLICO à empresa GUILHERME GARCIA RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ nº 35.620.354/0001-13, a SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Botucatu, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no art. 156, inciso III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Da presente decisão caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis nos termos do art. 167 da Lei 14.133/21.

Botucatu, 21 de setembro de 2026.

MARIA CRISTINA CURY RAMOS
Secretária Municipal de Cultura



Atas de registro de preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 556 /2025

Processo Administrativo nº 17512 /2026 – Anexado ao de nº 16830 /2025 - Pregão nº 193 /2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **AEROCON SOLUTION LTDA**

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de capina química nas margens de estradas rurais de Botucatu-SP.

Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: 27.728.286-X e CPF: 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **AEROCON SOLUTION LTDA**, sediada na Rua Siqueira Campos, 699, sala 51, cep: 19010-061- Centro, Presidente Prudente -SP, inscrita no CNPJ sob nº **24.409.018/0001-00**, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **02 de outubro de 2025**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de **02 de outubro de 2026**.

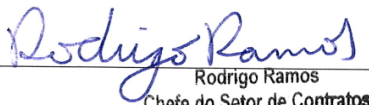
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **24 SET 2026**
WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**AEROCON SOLUTION LTDA**
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.


João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Andrade Rodrigues.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código D772-CCAA-2EB9-A3AB.Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Andrade Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código D772-CCAA-2EB9-A3AB.

**PROCESSO PMB n.º 10.088/2026****PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 159/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 766/2026**

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante designado(a) “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, neste ato representado pelo Senhor **GILBERTO MARIOTTO PERES**, CPF: 137.209.248-07, RG 21.602.025-6, e de outro lado a empresa **MERCADOMOVEIS LTDA**, sediada na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 4.755, CEP 58.414-060, bairro Liberdade, município de Campina Grande, estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 77.500.049/0290-39.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**PREÇOS E QUANTITATIVOS**

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL					
(Ampla participação)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 231 LITROS, COR A DEFINIR; PORTA REVERSÍVEL, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 12 MESES.CERTIFICADO INMETRO E SELO A PROCEL. FABRICANTE / MARCA / MODELO: Consul Whirlpool/CVU 26	UN	98	3.200,00	313.600,00

Botucatu, 24 de setembro de 2026.

PROCESSO PMB n.º 10.765/2026**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 167/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 747/2026**

O Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, doravante designado(a) “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, RG 195.474.308-40, CPF 195.474.308-40, e de outro lado a empresa **MILTON ANDRÉ DE BARROS & CIA LTDA**, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 622, CEP 18.600-240, bairro Centro, município de Botucatu, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 10.823.514/0001-09.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**PREÇOS E QUANTITATIVOS**

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
					VALOR TOTAL

1	Eletrodo para solda elétrica, E60.13, com 2,50 mm , facilidade na abertura de arco. Escória de fácil remoção, proporcionando maior rendimento. Diâmetro do eletrodo: 2,50 mm, atende norma: aws e6013, posições de soldagem: plana, horizontal, vertical ascendente, vertical descendente, sobre- cabeça e angular, faixa de corrente do eletrodo: 75 a - 110 a, tipo de corrente do eletrodo: ca 7 50 v / cc+ ou cc-, tensão do eletrodo: 20 v a 30 v, tipo de revestimento do eletrodo: rutilico , quantidade de varetas aproximada do eletrodo: 52 varetas por kg.	Worker	kg	160	19,00	3.040,00
2	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA, E60.13, COM DIÂMETRO DO ELETRODO: 3,25 MM , atende norma: aws e6013, posições de soldagem: plana, horizontal, vertical ascendente, vertical descendente, sobre- cabeça e angular, faixa de corrente do eletrodo: 85 a - 160 a, tipo de corrente do eletrodo: ca 7 50 v / cc+ ou cc-, tensão do eletrodo: 20 v a 30 v, tipo de revestimento do eletrodo: rutilico , quantidade de varetas aproximada do eletrodo: 35 varetas por kg.	Worker	kg	160	19,50	3.120,00
3	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA, E60.13, COM DIÂMETRO DO ELETRODO: 4,0 MM , atende norma: aws e6013, posições de soldagem: plana, horizontal, vertical ascendente, vertical descendente, sobre- cabeça e angular, faixa de corrente do eletrodo: 130 a - 180 a, tipo de corrente do eletrodo: ca 7 50 v / cc+ ou cc-, tensão do eletrodo: 22 v a 36 v, tipo de revestimento do eletrodo: rutilico , quantidade de varetas aproximada do eletrodo: 18 varetas por kg.	Worker	kg	230	17,00	3.910,00
4	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA, E7018, COM DIÂMETRO DO ELETRODO: 2,5MM . Atende a norma: aws e7018, posições de soldagem: plana, horizontal, vertical ascendente e sobre- cabeça, faixa corrente: 70a - 100a, tipo de corrente: cc+, tensão do eletrodo 20v a 30v, tipo de revestimento: básico (baixo hidrogênio), quantidade de varetas aproximada do eletrodo: 50 varetas por kg.	Worker	kg	230	21,00	4.830,00
5	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA, E7018, COM DIÂMETRO DO ELETRODO: 3,25MM . Atende a norma: aws e7018, posições de soldagem: plana, horizontal, vertical ascendente e sobre- cabeça, faixa corrente: 85a - 160a, tipo de corrente: cc+, tensão do eletrodo 20v a 30v, tipo de revestimento: básico (baixo hidrogênio), quantidade de varetas aproximada do eletrodo: 35 varetas por kg..	Worker	kg	230	21,00	4.830,00



Valor Total da Ata R\$ 19.730,00
Botucatu, 24 de setembro de 2026.

PROCESSO PMB n.º 9.805/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 151/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 749/2026

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor **GILBERTO MARIOTTO PERES**, CPF: 137.209.248-07, RG 21.602.025-6, e de outro lado a empresa **SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, sediada na Rua Regente Feijó, nº 944, CEP 03.342-000, Bairro Vila Regente Feijó, município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 10.772.715/0001-16.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS
PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS						
Item	Especificação do item	Unidade	Marca	Quant.	Valor Un.	Valor Total
05	Biscoito Salgado Cream Cracker , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal de palma, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio. Podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Não Contem Lactose. Contém glúten. Embalados em pacote 300 gramas ou mais. (Validade mínima de 06 meses).	Kg	Renata	1.727	10,68	18.444,36
06	Biscoito Doce - Tipo Rosquinha , sabor chocolate - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, cacau em pó, sal, aromatizante, emulsificante, fermento químico. Podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Embalados em pacote 250 gramas ou mais (validade mínima de 08 meses).	Kg	Renata	2.472	14,00	34.608,00
07	Biscoito de Maisena - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, aromatizante, emulsificante, fermento químico e melhorador de farinha. Podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Embalados em pacote 300 gramas ou mais. (Validade mínima de 06 meses).	Kg	Renata	4.227	10,68	45.144,36
08	Biscoito Salgado Cream Cracker Integral , farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal de palma, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio. Podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Não Contem Lactose. Contém glúten. Embalados em pacote 300 gramas ou mais. (Validade mínima de 06 meses).	Kg	Renata	2.210	11,62	25.680,00
Valor Total						R\$ 123.876,92

Botucatu, 24 de setembro de 2026

PROCESSO PMB n.º 9.805/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 151/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 750/2026

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor **GILBERTO MARIOTTO PERES**, CPF: 137.209.248-07, RG 21.602.025-6, e de outro lado a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA** sediada na Rua 7, nº 159, Centro, Corumbataí/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **53.437.315/0001-67**.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS
PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Especificação do item	Unidade	Marca	Quant.	Valor Un.	Valor Total
01	Biscoito Salgado Cream Cracker , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal de palma, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio. Podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Não Contem Lactose. Contém glúten. Embalados em pacote 300 gramas ou mais. (Validade mínima de 06 meses).	Kg	Renata	5.183	9,12	47.268,96
03	Biscoito de Maisena - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, aromatizante, emulsificante, fermento químico e melhorador de farinha. Podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Embalados em pacote 300 gramas ou mais. (Validade mínima de 06 meses).	Kg	Renata	12.683	8,80	111.610,40
04	Biscoito Salgado Cream Cracker Integral , farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal de palma, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio. Podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Não Contem Lactose. Contém glúten. Embalados em pacote 300 gramas ou mais. (Validade mínima de 06 meses).	Kg	REnata	6.630	11,59	76.841,70
Valor Total						R\$ 235.721,06

Botucatu, 24 de setembro de 2026

PROCESSO PMB n.º 9.805/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 151/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 751/2026

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor **GILBERTO MARIOTTO PERES**, CPF: 137.209.248-07, RG 21.602.025-6, e de outro lado a empresa, **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sediada na Rua Wilk Ferreira de Souza nº251, CEP 15.035-510, Bairro: Distrito Industrial, Município de São José do Rio Preto, inscrita no



CNPJ sob nº **08.528.442/0001-17**.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS
PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Especificação do item	Unidade	Marca	Quant.	Valor Un.	Valor Total
02	Biscoito Doce - Tipo Rosquinha. sabor chocolate - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, cacau em pó, sal, aromatizante, emulsificante, fermento químico. Podendo conter outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Embalados em pacote 250 gramas ou mais (validade mínima de 08 meses).	Kg	GALO	7.418	12,20	90.499,60
Valor Total						R\$ 90.499,60

Botucatu, 24 de setembro de 2026.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 15.999/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 273/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE CENOGRAFIA PARA O ESTANDE DE BOTUCATU NA FEIRA DE EMPREENDEDOR DO SEBRAE, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 19 A 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Turismo, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei nº. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para a seguinte empresa:

ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - CNPJ
13.277.209/0001-49

No Item 01.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 24 de setembro de 2026.

ROBERTA LEME SOGAYAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

BOTUPREV

Atos Oficiais

Portarias

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

APOSTILA RETIFICATÓRIA nº 035/2026

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decisão Judicial;

DECIDE:

1. RETIFICAR o valor dos proventos de aposentadoria do servidor aposentado **CARLOS ANTONIO ALVES**, aposentado nos termos da PORTARIA Nº 021 de 09 de março de 2023, retificado pela APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 003/2026 de 09 de janeiro de 2026, ficando assegurados proventos INTEGRAIS, correspondendo à última

remuneração de acordo com o Art. 3º da EC 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1231/2017, conforme memorial de cálculo anexo a esta portaria.

2. Esta Apostila Retificatória entrará em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de setembro de 2026.

WALNER CLAYTON RODRIGUES

Superintendente do BOTUPREV

EMERSON MIRANDA

Gerente de Benefícios

Licitações e Contratos

Apostilamentos

APOSTILAMENTO

Empenho nº 279/2026

Processo Administrativo nº 525/2025

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV

Contratada: R. A SOLUÇÕES EM T. I LTDA

OBJETO: Contratação de serviço "AQUISIÇÃO DE UMA LICENÇA DE SOFTWARE PARA BACKUP (IPERIUS BACKUP BASIC SERVER), POR UM PERÍODO DE DOZE MESES."

Valor: R\$ 348,02 (trezentos quarenta e oito reais e dois centavos)

Data do empenho: 31/08/2026

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do Botuprev

Ato de Autorização de Contratação Direta

BOTUPREV

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 542/2026

Objeto: Aquisição de materiais de consumo alimentício e de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Botucatu - BOTUPREV, visando garantir a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades institucionais, bem como a manutenção das condições de salubridade, assepsia e conservação dos espaços físicos.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **29 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 23:59 HORAS.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compras@botuprev.sp.gov.br

O aviso de contratação direta completo poderá ser retirado pelo site:

<https://pncp.gov.br/app/editais/14381084000165/2026/50>

BOTUPREV

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 533/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) caixa de cabo de rede CAT6, incluindo todos os custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, tais como embalagem, transporte,



frete, seguro, carga, descarga, tributos, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outras despesas incidentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de

Referência, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Botucatu – BOTUPREV.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **28 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 23:59 HORAS.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compras@botuprev.sp.gov.br

O aviso de contratação direta completo poderá ser retirado pelo site:

<https://pncp.gov.br/app/editais/14381084000165/2026/>

51

.....



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(*Pinacoteca Forum das Artes*)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(*Ginásio Municipal*)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(*Poupatempo Ambiental*)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.